

CENTRO DE ESTUDOS OCTAVIO DIAS DE OLIVEIRA CNPJ: 06.152.582.0001-08

CENTRO UNIVERSITÁRIO GOYAZES



**REGULAMENTO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO GOYAZES**

REGULAMENTO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO GOYAZES

Art. 1º - Estabelecer normas e critérios para o aproveitamento de disciplinas aos acadêmicos que se enquadrarem nas situações a seguir:

- I. Dar sequência aos estudos no curso em que estiver vinculado ou nele reingressar;
- II. Ingressar como diplomado;
- III. Ingressar por transferência;
- IV. Mudar de curso.

Art. 2º - O aproveitamento de estudos será autorizado por reconhecimento direto e integral, ficando o aluno dispensado de qualquer complementação de carga horária e/ou de conteúdos em virtude das similitudes que implicará, automaticamente, no deferimento da concessão de créditos.

Art. 3º - Somente poderão ser aproveitados os estudos realizados em curso superior de graduação que estejam em situação regular junto ao Ministério da Educação.

Art. 4º - Para solicitar o aproveitamento de estudos o acadêmico deverá:

- I. Apresentar histórico escolar original, comprovando que cursou a disciplina em instituição de ensino regular, contendo a carga horária e a confirmação da aprovação;
- II. Apresentar cópia do programa da disciplina cursada devidamente autenticada pela Secretaria da Instituição de procedência.

Parágrafo único - Nos casos de transferência interna ou de egressos do Centro Universitário Goyazes, o aproveitamento será realizado com base no sistema interno de equivalências entre as disciplinas.

Art. 5º - O acadêmico deverá formalizar o pedido de aproveitamento de estudos junto à Central de Atendimento ao Aluno, conforme o prazo definido no calendário acadêmico.

§ 1º A Central de Relacionamento do Aluno, após protocolizar o pedido feito pelo acadêmico, encaminhará o mesmo à coordenação do curso para análise e deliberação do pleito, no prazo máximo de 24 horas.

§ 2º A coordenação do curso, após o recebimento do pedido, terá o prazo de 5 (cinco) dias para análise e deliberação.

§ 3º O aluno não poderá solicitar aproveitamento de estudos das disciplinas que estiver cursando ou que tenha cursado e obtido reprovação por nota ou frequência.

Art. 6º O reconhecimento de equivalência entre as disciplinas é um juízo de valor, de responsabilidade da coordenação do curso, que poderá solicitar análise e parecer do professor especialista da disciplina para a qual o aproveitamento está sendo pleiteado, levando-se em conta os seguintes critérios:

- I. similitude entre os programas/ementas;
- II. similitudes entre os conteúdos programáticos;
- III. cargas horárias.
- IV. Serão considerados para aproveitamento apenas os componentes curriculares cursados e aprovados nos últimos 10 (dez) anos, contados da data de ingresso do aluno no novo curso.

Art. 7º - O aluno será dispensado integralmente da disciplina para a qual está pleiteando aproveitamento, quando houver equivalência de 100% de conteúdos programáticos e, no mínimo, 75% da carga horária ou 100% da carga horária e 75% dos conteúdos programáticos.

Art. 8º - Somente após o despacho da coordenação de curso, com parecer favorável para o aproveitamento das disciplinas que se enquadram neste regulamento, haverá o registro da concessão de crédito pela Secretaria Acadêmica, no histórico do aluno.

Art. 9 – As disciplinas correlatas ao curso, mas que não forem aproveitadas por não existirem na matriz em vigor, ou por não terem satisfeito as exigências deste regulamento, poderão ser computadas como atividades complementares, observando-se as normas em vigor para o registro de atividades complementares.

Art. 10 - Este Regulamento passa a vigorar a partir da sua aprovação pelo Conselho



UniGoyazes

CENTRO UNIVERSITÁRIO GOYAZES - UNIGOYAZES

www.unigoyazes.edu.br | FONE: 62 3506.9300

Setor Laguna Park - Trindade - Goiás

CEP 75.393.395, GO 060, Km 19, nº 3.184

Superior do Centro Universitário Goyazes, revogando-se as disposições anteriores que tratam da matéria.